


Recibi 01(uma) Via Original do
Instrumento Contratual.

Folhas nº 192

Goiânia, 15 de 07 de 15.

Visto


IDTECH Responsável
idtech.org.br

RG/CPF Nº 27.948/OAB/GO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 090/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS,
FIRMADO PELAS PARTES EM 01/06/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua 104, nº 168, Qd. F.28, Lt. 24, andar 01, Setor Sul, Cep: 74.083-300, Goiânia/GO, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** contratual, por mais 12 (doze) meses, e o **aditivo** contratual na ordem de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondendo à um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) da prestação de serviços de manutenção mensal para a elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros do Hospital Alberto Rassi - HGG, tudo conforme originariamente pactuado e constante da **Clausula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/06/2013.

II.II – A prorrogação e o aditivo contratual que se operam justificam-se em razão de que a vigência do contrato primitivo e os seus respectivos termos aditivos, se encerram em 01/06/2015; ressaltando ainda que aumento no valor de 25% (vinte e cinco por cento), está sendo realizado em detrimento dos ofícios nº 652/2015 – Controladoria Geral do Estado / CGE e nº 201/2015 – Agência Goiana de Regulação / AGR, que solicitou inclusões no sistema de prestação de contas. Os serviços contratados são imprescindíveis e essenciais para o cumprimento das atividades do Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG, uma vez que a prestação de contas deste Contrato de Gestão deve ser feito, somente, pelo sistema desenvolvido por este prestador de serviços; que a contratada tem prestado um bom serviço e está de acordo com a prorrogação nos mesmos moldes e condições vigentes; que a alteração do sistema e a substituição da prestadora de serviços acarretaria prejuízos tanto em relação às atividades da instituição.

II.III – Pactuam as partes que o valor da prestação de serviços passará a ser de R\$ 2.250,00 (dois e duzentos e cinquenta reais) mensal.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ nº 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

1/2




II.IV – O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2015 e findando-se em 31/05/2016.

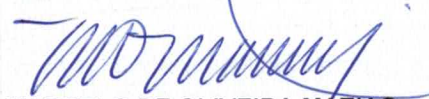
III - DA RATIFICAÇÃO:

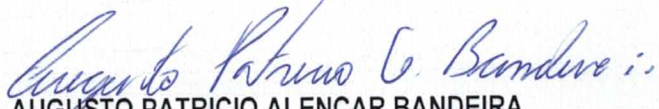
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro aditivo constante dos Autos nº 2013002104, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante às testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

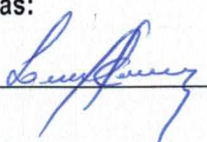
Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de Maio de 2015.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
CI/CRC-GO Nº 014094/O-6
CPF/MF 493.861.151-15
BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF: 16.106.178/0001-51
CONTRATADA**

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: 000.308.091.93


Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: 812.159.321.20


**Wallas Araujo Sobrinho
OAB/GO N. 37.948**